



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 21 DE JUNHO DE 2021

4.1.1. REGISTO N.º 38.657/2021 - ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA TAPADA - VERSÃO FINAL -----

---- Na reunião de 05 de abril de 2021, a Câmara deliberou submeter a proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Tapada a discussão pública, por um período de 20 dias, de conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e de acordo com a informação então prestada pelo Chefe do Serviço de Planeamento do Território. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 83, do **Diário da República**, no dia 29 de abril de 2021, a referida proposta esteve a discussão pública até ao dia 04 do mês em curso. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação registada sob o n.º 38.657/2021, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, a dar conta do seguinte: “(...) 5. No seguimento da decisão municipal de iniciar a modificação do Plano, e concluída a proposta de alteração, a Câmara Municipal solicitou no dia 22 de dezembro de 2020 a conferência procedimental, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) nos termos do previsto no artigo 86º do RJIGT – publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; tendo as entidades, emitido parecer até dia 22 de janeiro de 2021; ----

---- 6. Nos termos do artigo 87º, n.º1, a Câmara Municipal iniciou a concertação com as entidades que emitiram parecer desfavorável – a Direção Geral do Território (DGT), ou parecer favorável condicionado a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT);-----

---- 7. As recomendações e observações expressas nos pareceres proferidos na conferência procedimental foram analisados e ponderados pelos serviços municipais e aquelas que se consideraram pertinentes, necessárias foram convenientemente refletidas nos elementos que integram a proposta de Plano. Como tivemos oportunidade de salientar na informação n.º 079/2021/SPT/671 de 31 de março de 2021 – a propósito da sujeição da proposta de alteração a discussão pública, a única entidade, com a qual, à data não tinha sido possível concluir a concertação era a DGT. Isto porque, a Câmara Municipal, aguardava a decisão relativa ao processo de homologação da cartografia, submetido no dia 19/03/2021. No dia 11 de junho de 2021, foi rececionado o ofício daquela Direção Geral a comunicar que a cartografia utilizada na área de intervenção do PPT, foi homologada (Cf. registo n.º38584/2021); -----

---- 8. O período de discussão pública, para formulação de sugestões, observações pelos interessados, nos termos do artigo 123º, n.º4 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, teve a duração de 20 dias úteis, após publicação no Diário da República, 2.ª série, N.º 83, de 29 de abril, Aviso (extrato) n.º 7945/2021; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- 9. No contexto da discussão pública, não foi rececionada qualquer participação; -----

---- 10. Estão cumpridos, os trâmites e formalidades legais necessárias tendentes à aprovação da alteração proposta ao PPT -----

---- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

---- **Concordar com a versão final do projeto de alteração do Plano de Pormenor da Tapada, remetendo o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do previsto no artigo 90º, n.º1 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (...).**----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A VERSÃO FINAL DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA TAPADA E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 90.º, DO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO.

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*